



Lei Nº 365, de 24 de março de 2017.

Altera o anexo único da Lei nº
329, de 21 de maio de 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Pires Ferreira aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O anexo da Lei nº 329, de 21 de maio de 2014, passa a vigorar na forma do anexo desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA, em 24 de março de 2017.


MARIA MARFISA MARQUES AGUIAR
Prefeita Municipal



Anexo a que se refere o art. 1º do
Lei nº 365, de 24 de março de 2017

Premiação do futebol de salão					
Colocação	Categoria				
	Adulta	Sub-17	Sub-13	Master	Feminina
1º lugar	R\$ 2.000,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00
2º lugar	R\$ 1.200,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00
3º lugar	R\$ 700,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00

Premiação do futebol de campo	
Colocação	Categoria Adulta
1º lugar	R\$ 3.000,00
2º lugar	R\$ 1.500,00
3º lugar	R\$ 700,00

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA, em 24 de março de 2017.


MARIA MARFISA MARQUES AGUIAR
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA
PALÁCIO PEDRO MARQUES DE MELO
Rua. Maria Antuza Soares Passos S/N – Centro –
FONE: (088)3651-1100 FAX: 3651-1096 CNPJ.10.462.208/0001-86



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que a **Lei 365, de 24 de março de 2017**, foi afixada e publicada no átrio da Prefeitura do Município de Pires Ferreira no dia **24 de março de 2017**. O referido é verdade. Dou fé.

Pires Ferreira, 24 de março de 2017.


Ana Paula Evangelista
SEC. DE ADM. FINANÇAS